



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

120/2022
08A

PROJETO DE LEI	120/2022
AUTOR(A)	Vereador Tércio Tinôco
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência de **Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria do Vereador Luciano Nascimento, que “Dispõe sobre a proibição de matrícula de alunos portadores de deficiência e obrigatoriedade quanto à acessibilidade e adaptações em todos os tipos de estabelecimento privado do Município de Natal, e dá outras providências.”.**

Referente ao Projeto acima, verifica-se que a proposição foi lida no expediente em 08 de Março de 2022.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Victor da Costa Reis
Victor da Costa Reis

Natal, 6 de Abril de 2022.

Assessor Técnico Legislativo

MAT.: 5418720

2

2